



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

VICE-PRESIDENTE: Dante Conrado Mundt

1ª SECRETÁRIA: Simoni Stein Tornquist

VEREADORES PRESENTES: Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer, Simoni Stein Tornquist e Volmir Wollmann.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 18ª (Décima Oitava) Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Na ausência do Presidente os trabalhos foram abertos pelo Vice-Presidente, Vereador **Dante Conrado Mundt**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão não contou com as presenças dos Vereadores Ademir Marcelo Kochenborger e Jonatan Fernandes, por motivo em viagem oficial para Curitiba em acompanhamento ao Prefeito Municipal. Por determinação do Presidente a 1ª Secretaria Vereadora **Simoni Stein Tornquist** e o 2º (Segundo) Secretário, Vereador **Egídio Mattjes Rodrigues**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 021/2024; Projeto de Lei nº 010**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres técnicos; **Ofício nº 129**, de autoria do Executivo Municipal, solicitando retirada do Projeto de Lei 006, após a leitura o Presidente comunicou a todos os Vereadores que o Projeto ora citado será devolvido ao Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria da Mesa Diretiva que Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

técnicos; **Projeto de Lei nº 004/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Pato Bragado, para a Gestão 2025/2028, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Ofícios nºs 119 a 122**, advindos do Executivo em resposta as indicações nºs 120 022 a 025, de autorias dos Vereadores. **GRANDE EXPEDIENTE**: sem utilização. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº. 007/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias do Município de Pato Bragado para exercício financeiro de 2025, e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Utilizou-se das explicações os Vereadores: Mauro André Weigmer. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Segundo Secretário, Pato Bragado, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Simoni Stein Tornquist
1ª Secretaria

Dante Conrado Mundt
Vice-Presidente